



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI  
(Minas Gerais)

LEI Nº 263 de 25 de outubro de 1973

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E CON-  
TEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Minduri, decretou e eu Pre-  
feito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Como recurso orçamentário à abertura /  
de créditos adicionais neste exercício, Fica o Executivo Munici-  
pal autorizado a realizar as operações de crédito necessárias ,  
até o limite dos créditos autorizados, adicionando o respectivo/  
montante autorizado à receita estimada para o exercício, classifi-  
cando - em Receitas de Capital, pela rubrica - 2.2.0.00 - OPERA-  
ÇÕES DE CRÉDITO " do orçamento vigente.

Artº. 2º - O Decreto Executivo que abrir crédito  
adicional autorizado, recomendará e estabelecerá a sua classifi-  
cação, a sua espécie e a respectiva importância, na forma esta-  
belecida pelo artigo 46 da lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário,  
entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minduri (MG), 25 de Outubro de 1973

Aloísio Salgado de Campos  
(Aloísio Salgado de Campos - Prefeito)

EE

Juagall  
( José Marcio Magalhães - Secretário).